



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	4
Portarias	28
Licitações e Contratos	28
Atas de registro de preço	28

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR n.º 3.530, de 13 de DEZEMBRO DE 2018

(Institui a licença-prêmio aos servidores públicos municipais)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º A cada cinco anos de ininterrupto serviço prestado ao Município, contados a partir da data de nomeação, conceder-se-á ao servidor o gozo de cinco dias anuais de descanso, a título de licença prêmio, com retribuição pecuniária, até o máximo de quinze (15) dias anuais, para os que completarem quinze anos ou mais de ininterrupto serviço prestado ao Município.

Parágrafo único. Considera-se ininterrupto o tempo de serviço prestado ao Município pelo servidor que passa a exercer outro emprego devido a concurso público prestado no Poder Executivo do Município de Pederneiras.

Art. 2º Interrompem o último quinquênio aquisitivo para efeitos do artigo anterior, as seguintes ocorrências:

I - estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar;

II - faltas ao serviço sem justificativa legal, por mais de seis dias consecutivos ou alternados;

III - mais de trinta faltas justificadas;

IV - gozo de licença:

a) por motivo de doença em pessoa da família ou para acompanhar o cônjuge, por mais de trinta dias;

b) para tratar de interesses particulares.

§ 1º As licenças para tratamento de saúde, até noventa dias, bem como as licenças decorrentes de acidente em serviço, agressão não provocada ou moléstia profissional, por qualquer prazo, serão contadas como de efetividade para fim de licença prêmio. As licenças para tratamento de saúde excedentes a noventa dias, consecutivos ou não, salvo as decorrentes de acidente em serviço, agressão não provocada ou moléstia profissional, protelam o quinquênio por igual período.

§ 2º Para efeito do acréscimo previsto no art. 1º a título de licença prêmio, as licenças a que alude o inciso IV, "a" e parágrafo primeiro deste artigo, não se adicionam.

§ 3º O quinquênio a considerar será aquele que não abranja ocorrências ou as abranja em quantitativos que não impliquem em sua perda.

§ 4º Na hipótese do inciso I, o fato de estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar suspenderá a concessão do gozo dos acréscimos a título de licença prêmio, tratados nesta lei. Caso o servidor receba punição pela Administração, começará a correr novo prazo aquisitivo, a partir da condenação administrativa definitiva. Na hipótese de absolvição, o gozo que estava suspenso será concedido no momento oportuno a critério da Administração.

§ 5º No caso de servidor que já adquiriu o direito ao gozo máximo de 15 dias previstos no art. 1º, caso incorra nas hipóteses do art. 2º perderá o direito ao gozo do respectivo lapso no ano subsequente.

Art. 3º O gozo do acréscimo a título de licença prêmio



poderá, a requerimento do servidor, com antecedência mínima de dez dias, ser gozado em apartado das férias, porém dentro do ano da concessão.

§ 1º No caso previsto neste artigo, o servidor aguardará em exercício o despacho permissível para entrar em gozo da licença prêmio.

Art. 4º Sobre o acréscimo a título de licença prêmio de que trata o art. 1º não haverá qualquer acréscimo nos vencimentos, pois não constitui férias.

Parágrafo único. O gozo da licença prêmio não poderá ser convertido em pecúnia.

Art. 5º A licença prêmio não gozada, ocorrente o falecimento do servidor, será transformada em pecúnia a ser pago a seus beneficiários.

Parágrafo único. A licença prêmio, neste caso, não pode ser contabilizada para efeito de contagem fictícia de tempo de contribuição, diante da vedação estatuída no parágrafo 10 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 6º A licença prêmio não gozada em razão da não concessão pelo Município será convertida em tempo de serviço em dobro para fim exclusivo de adicional por tempo de serviço, sem prejuízo do gozo do respectivo período no ano subsequente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, computando-se, para todos os efeitos, o tempo de serviço do servidor, para a concessão do acréscimo a partir de 2019.

Pederneiras, 13 de dezembro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Lei nº 3.531, de 13 de dezembro de 2018.

(Que autoriza desafetar imóvel).

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pederneiras, autorizado a desafetar o imóvel Matriculado sob o nº 31.838, do Oficial de Registro de Imóveis de Pederneiras, local onde se encontra edificado o Posto de Saúde localizado na Rua Vereador Catarino dos Santos, nL-1617, Núcleo Habitacional Leonor Mendes de Barros, nesta cidade de Pederneiras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, 13 de dezembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

LEI n.º 3.532, de 13 de dezembro de 2018

(“Altera dispositivo da Lei nº 3.306/2017, que dispõe sobre o serviço de atendimento público veterinário no âmbito municipal, e dá outras providências.”)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: Vereador Marco Antonio Licerra

Art. 1º O art. 2º, §2º, inciso III da Lei nº 3.306/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§2º ...

III - O atendimento à população de baixa renda, entendida aquela cuja família possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme previsão no Decreto Federal nº





Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 3 de 29

6.135, de 26 de junho de 2007, declarado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município.”

Pederneiras, 13 de dezembro de 2018

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI n.º 3.533, de 13 de dezembro de 2018

(“Autoriza o Executivo de Pederneiras a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do departamento estadual de trânsito, para execução de ações pertinentes ao Programa movimento Paulista de Segurança no Trânsito”)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º Fica o Município de Pederneiras autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para execução de ações pertinentes ao programa “movimento Paulista de Segurança no Trânsito”.

Art. 2º O Município poderá firmar os termos aditivos e de rratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do Termo de Convênio autorizado por esta lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pederneiras, 13 de dezembro de 2018

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR n.º 3.534, de 13 de dezembro de 2018

(dispõe sobre a licença-paternidade no âmbito do funcionalismo público municipal)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º Será concedida licença-paternidade ao servidor municipal, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º A licença-paternidade terá início no dia do nascimento do filho do servidor, ou no dia seguinte, se este ocorrer após o término do expediente.

Art. 3º O período de licença-paternidade será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Art. 4º O servidor, ao reassumir, deverá apresentar ao órgão do pessoal certidão comprobatória do nascimento de seu filho.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará a transformação do período de licença em faltas injustificadas, com o consequente desconto ou devolução dos vencimentos correspondentes ao período.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras, 13 de dezembro de 2018

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 3.535, de 14 de dezembro de 2018.

(Que fixa o valor do vale compra especial de natal para o ano de 2.018).

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal, inclusive legionários mirins, neste ano de 2.018, um vale compra especial de Natal fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), que será creditado nos holerites até o dia 17/12/2018.

Art. 2º. As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de dezembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal



LEI Nº 3.537 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

(Que dispõe sobre a Suplementação Dotação Orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-35.000,00(trinta e cinco mil reais), as seguintes dotações:

02.10.00- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.02- DIR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
300-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica-Casa Abrigo	10.000,00
301-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica-Casa Abrigo	25.000,00
	TOTAL	35.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-35.000,00(trinta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.10.00- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.02- DIR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
292-	Material de Consumo	15.000,00
299-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total	25.000,00

Artigo 3º“Fica convalidado na Lei nº-3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº-3.449 de 26/10/2017– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos. “

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de dezembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Lei nº 3.538, de 14 de dezembro de 2018.

(Que fixa o valor do vale compra especial de natal para o ano de 2.018).

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Municipais, inclusive estagiários, Conselheiros Tutelares e legionários mirins, neste ano de 2.018, um vale compra especial de Natal fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), que será creditado nos respectivos cartões até o dia 21/12/2018.

Art. 2º. As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de dezembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 4.519 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.444 DE 07/10/2017, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 2.761.311,63 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta e três centavos), as seguintes dotações:

02.01.00- GABINETE

02.01.01- GABINETE

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

18 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.758,59

02.02.00- SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.02.01- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas de Capital

Investimentos

80 Equipamentos e Material Permanente 800,00

02.09.00- SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 5 de 29

02.09.01- SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL			02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesas Correntes			02.13.01- DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
Despesas de Custeio			Despesas Correntes		
200 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.200,00		Despesas de Custeio		
02.10.00- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			347 Material de Consumo – PAB	10.000,00	
02.10.01- DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			353 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PAB	37.166,48	
Despesas Correntes			Despesas de Capital		
Despesas de Custeio			Investimentos		
206 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.000,00		360 Obras e Instalações – CONV. FEDERAL	27.793,21	
207 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00		02.13.02- DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC		
210 Obrigações Patronais	14.000,00		Despesas Correntes		
211 Obrigações Patronais	6.500,00		Despesas de Custeio		
214 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.533,00		392 Material de Consumo	60.000,00	
215 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00		393 Material de Consumo – SORRIA SP	26.487,60	
224 Material de Consumo	2.551,00		395 Material de Consumo	34.492,00	
227 Material de Consumo	6.003,00		398 Material de Consumo	5.500,00	
230 Material de Consumo	11.000,00		408 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.500,00	
231 Material de Consumo	10.000,00		419 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00	
232 Material de Consumo	3.606,00		Despesas de Capital		
238 Material de Consumo	10.000,00		Investimentos		
240 Material de Consumo	1.600,00		435 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
244 Passagens e Despesas com Locomoção	5.067,00		02.13.03- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
247 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.065,00		Despesas Correntes		
255 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.652,00		Despesas de Custeio		
263 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00		450 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.790,00	
264 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00		458 Material de Consumo	62.500,00	
265 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.555,00		470 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	85.000,00	
269 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00		02.13.04- DIR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
270 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		Despesas Correntes		
271 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.900,00		Despesas de Custeio		
274 Auxílio transporte	3.700,00		483 Material de Distribuição Gratuita	34.715,66	
275 Auxílio transporte	2.500,00		485 Material de Distribuição Gratuita	623.932,40	
Despesas de Capital			486 Material de Distribuição Gratuita – DOSE CERTA	245.825,30	
Investimentos			02.14.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
281 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		02.14.02- COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
282 Equipamentos e Material Permanente	8.260,00		Despesas Correntes		
02.10.02- DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Despesas de Custeio		
Despesas Correntes			553 Indenizações e Restituições	1.066,47	
Despesas de Custeio			Despesas de Capital		
284 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	61.000,00		Investimentos		
286 Obrigações Patronais	18.000,00		558 Obras e Instalações – QSE	2.235,38	
288 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	8.000,00		02.14.03- COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
292 Material de Consumo	12.200,00		Despesas Correntes		
293 Material de Consumo	5.000,00		Despesas de Custeio		
299 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00		570 Material de Consumo – CONV. ESTADO	20.000,00	
302 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00		02.14.04- COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
308 Auxílio transporte	6.070,00		Despesas de Capital		



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 6 de 29

	Investimentos	
601	Obras e Instalações – FNDE	216.440,42
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
658	Material de Consumo	41.537,01
02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
678	Material de Consumo	3.000,00
680	Material de Consumo	35.080,11
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
885	Equipamentos e Material Permanente	20.919,89
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.01-	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
782	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.715,10
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
792	Obras e Instalações	463.874,95
796	Obras e Instalações – Recursos Hídricos	54.547,91
02.21.02-	DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
820	Obras e Instalações	226.671,15
	TOTAL	2.761.311,63

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 2.761.311,63 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta e três centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.01-	GABINETE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
21	Material de Consumo	6.758,59
02.09.00-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
02.09.01-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
192	Material de Distribuição Gratuita – Óculos/foto	1.200,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
415	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.492,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.02-	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
551	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.066,47
485	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02.14.03-	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
574	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Conv. Estado	20.000,00
02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
691	Material de Consumo	3.000,00
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.01-	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
776	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.715,10
	TOTAL	72.232,16

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de Janeiro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.532 DE 15 DE MARÇO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.470 DE 15/03/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$-502.437,43 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos, as seguintes dotações:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
-----------	------------------------------------	--



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 7 de 29

02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
886	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	25.000,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BASICA	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
887	Equipamentos e Material Permanente	207.892,08
02.13.02-	DIR. DE MEDIA E ALTA COMPLEX-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
888	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
889	Material de Consumo	50.000,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
890	Equipamentos e Mat Permanente	128.588,80
891	Equipamentos e Mat Permanente	40.956,55
	TOTAL	502.437,43

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-502.437,43 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de Março de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.533 DE 15 DE MARÇO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.444 DE 07/10/2017, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 500.919,68 (Quinhentos mil, novecentos e dezenove reais de sessenta e oito centavos), as seguintes dotações:

02.02.00-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
69	Sentenças Judiciais	17.719,91
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
887	Equipamentos e Material Permanente	17.830,91
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
377	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.937,94
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
890	Equipamentos e Material Permanente	14.177,72
891	Equipamentos e Material Permanente	8.209,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.02-	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
561	Equipamentos e Material Permanente	120.661,00
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
665	Equipamentos e Material Permanente	10.283,20
02.19.00-	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01-	DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
715	Material de Consumo	1.000,00
721	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
727	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
728	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.02-	DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
809	Material de Consumo	9.100,00
	TOTAL	500.919,68

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 500.919,68 (Quinhentos mil, novecentos e dezenove reais de sessenta e oito centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 8 de 29

necessidade poderão ser suplementados.:

02.02.00- SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.02.01- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

79 Indenizações e Restituições 17.719,91

02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.02- DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

368 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 25.937,94

TOTAL 43.657,85

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de Março de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.544 DE 26 DE ABRIL DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.476 DE 26/04/2018, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 712.857,14 (Setecentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), as seguintes dotações:

02.17.00 - SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.

02.17.01 - DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

892 Material de Consumo 56.753,32

893 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 43.246,68

02.19.00- SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.19.01- DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

894 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 90.000,00

02.20.00- SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS

02.20.01- COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despesas de Capital

Investimentos

895 Equipamentos e Material Permanente 250.000,00

02.21.00- SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

02.21.02- DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.

Despesas de Capital

Investimentos

896 Obras e Instalações 222.857,14

897 Obras e Instalações 50.000,00

TOTAL 712.857,14

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 712.857,14 (Setecentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 26 de Abril de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.545 DE 27 DE ABRIL DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.444 DE 07/10/2017, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 739.111,46 (Setecentos e trinta e nove mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos), as seguintes dotações:

02.02.00- SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.02.01- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

83 Indenizações e Restituições 5.180,06

02.05.00- SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.02- DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despesas de Capital

Investimentos

127 Equipamentos e Material Permanente 10.300,00

02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.06.01- COORD. FINANC. TRIBUT. E TESOURARIA

Despesas Correntes

Despesas de Custeio



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 9 de 29

154	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
360	Obras e Instalações	795,80
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
380	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Fundação Samu	100.000,00
889	Material de Consumo	60.000,00
888	Ouros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
425	Obras e Instalações – Conv. Federal	68.959,23
02.13.04-	DIR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
485	Material de Distribuição Gratuita – Af. Federal	36.218,53
486	Material de Distribuição Gratuita – Dose Certa	40.000,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.03-	COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
575	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - QSE	60.000,00
02.14.04-	COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
681	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	361,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
695	Obras e Instalações	273.000,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
	Equipamentos e Material Permanente	
02.20.02-	COORDENADORIA DE CEMITÉRIO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
745	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.851,49
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	

02.21.02-	DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
807	Material de Consumo – Cide	29.445,35

TOTAL 739.111,46

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 739.111,46 (Setecentos e trinta e nove mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.06.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.06.01-	COORD. FINANC. TRIBUT. E TESOURARIA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
145	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
684	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	361,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
742	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.851,49

TOTAL 15.212,49

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de Abril de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.553 DE 16 DE MAIO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.444 DE 07/10/2017, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 1.137.594,17 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), as seguintes dotações:



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 10 de 29

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
364	Equipamentos e Material Permanente – Conv. Federal	292.000,00
887	Equipamentos e Material Permanente	449.970,00
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
430	Equipamentos e Material Permanente – Conv. Federal	80.000,00
890	Equipamentos e Material Permanente	23.910,00
891	Equipamentos e Material Permanente	175.990,00
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.01-	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
797	Obras e Instalações – FEP	115.724,17

TOTAL 1.137.594,17

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.137.594,17 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de Maio 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.554 DE 17 DE MAIO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGULI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.479 DE 17/05/2018, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 585.909,98 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), as seguintes dotações:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
	Despesas de Capital

	Investimentos	
898	Equipamentos e Material Permanente	96.000,00
02.23.00-	SEC. MUNIC. DE DES. AGROPECUÁRIO	
02.23.01-	DIR. DE DESENV. AGROP E CONS. ESTRADAS.	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
899	Equipamentos e Material Permanente	304.000,00
900	Equipamentos e Material Permanente	185.909,98
	TOTAL	585.909,98

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 585.909,98 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de Maio de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.555 DE 17 DE MAIO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGULI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.481 DE 17/05/2018, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 571.358,00 (Quinhentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais), as seguintes dotações:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
906	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	280.000,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
905	Obras e Instalações	199.998,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.02-	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
902	Material de Consumo	10.000,00



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 11 de 29

903	Material de Consumo	10.000,00
904	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	41.360,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
901	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		571.358,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 571.358,00 (Quinhentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º e inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.03-	ASSESSORIA ESP. DE IMAGEM E COMUM.	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
49	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de Maio de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4558 DE 25 DE MAIO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.444 DE 07/10/2017, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 870.321,08 (Oitocentos e setenta mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos), as seguintes dotações:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
344	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	273.465,79
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
377	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.403,83

	Despesas de Capital	
	Investimentos	
430	Equipamentos e Material Permanente – Conv. Federal	590.000,00
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
655	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	481,46
02.19.00-	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01-	DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
717	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.970,00
TOTAL		870.321,08

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 870.321,08 (Oitocentos e setenta mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
368	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.403,83
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
653	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	481,46
02.19.00-	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01-	DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
712	Material de Consumo	1.970,00
TOTAL		6.855,29

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de Maio de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 12 de 29

DECRETO Nº 4.564 DE 30 DE MAIO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.482 DE 28/05/2018, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), as seguintes dotações:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
908	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
907	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00
TOTAL		155.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de Maio de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.565 DE 04 DE JUNHO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.444 DE 07/10/2017, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 2.804.178,67 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), as seguintes dotações:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	

222	Indenizações e Restituições Trabalhistas	753,00
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
289	Indenizações e Restituições Trabalhistas	753,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
887	Equipamentos e Material Permanente	9.860,00
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
377	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.528,54
907	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
890	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.02-	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
902	Material de Consumo	3.000,00
909	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
02.14.03-	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
570	Material de Consumo	1.845,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
584	Equipamentos e Material Permanente – FNDE	189.900,00
585	Equipamentos e Material Permanente – QSE	10.040,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
749	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	626.000,00
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.01-	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
792	Obras e Instalações	371.475,75
794	Obras e Instalações	1.000.000,00
797	Obras e Instalações	281.023,38
TOTAL		2.804.178,67

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 2.804.178,67 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil,



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 13 de 29

cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
208	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	753,00
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
283	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	753,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
367	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.528,54
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.02-	COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
903	Material de Consumo	10.000,00
02.14.03-	COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
574	Outros Serviços de Terceiros P J – Conv. Estado	1.845,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
742	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	466.529,00
743	Obrigações Patronais	159.471,00
	TOTAL	646.879,54

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de Junho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.568 DE 14 DE JUNHO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM

VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.489 DE 14/06/2018, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), as seguintes dotações:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
256	Outros Serviços de Terceiros P J – Pequena Obra	15.000,00
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
300	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
	TOTAL	50.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de Junho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.569 DE 14 DE JUNHO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.490 DE 14/06/2018, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 235.424,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), as seguintes dotações:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
911	Material de Consumo	100,00
913	Material de Consumo	115.000,00
910	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.124,00
912	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 14 de 29

	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
914	Material de Consumo	100,00
TOTAL		235.424,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 235.424,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de Junho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.573 DE 20 DE JUNHO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.497 DE 20/06/2018, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 86.560,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), as seguintes dotações:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
916	Material de Consumo	3.888,00
919	Material de Consumo	53.400,00
921	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700,00
917	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	8.250,00
918	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	7.122,00
920	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	13.200,00
TOTAL		86.560,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 86.560,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de Junho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.574 DE 25 DE JUNHO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.444 DE 07/10/2017, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 674.281,56 (Seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), as seguintes dotações:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.01-	GABINETE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
28	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	175.000,00
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
206	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.794,17
226	Material de Consumo	1.300,00
229	Material de Consumo	1.531,05
254	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.500,00
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
291	Material de Consumo	2.070,59
298	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
02.11.00-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.11.01-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
313	Material de Consumo	600,00
02.12.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.01-	DIR. DE GESTÃO PLANEJAMENTO CONTROLE EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
323	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.623,43
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 15 de 29

02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
341	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.532,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
887	Equipamentos e Material Permanente	361.990,00
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
890	Equipamentos e Material Permanente	99.860,00
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
655	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	680,32
02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
691	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	4.800,00
	TOTAL	674.281,56

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 674.281,56 (Seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.01-	GABINETE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
12	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
14	Obrigações Patronais	50.000,00
24	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
25	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	35.000,00
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
214	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.794,17
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
02.12.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.01-	DIR. DE GESTÃO PLANEJAMENTO CONTROLE EM SAÚDE	

	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
321	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.623,43
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
333	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.532,00
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
653	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	680,32
02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
682	Passagens e Despesas com Locomoção	4.800,00
	TOTAL	190.429,92

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de Junho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.579 DE 19 DE JULHO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.502 DE 19/07/2018, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), as seguintes dotações:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISÊNCIA SOCIAL	
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
923	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 16 de 29

Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 19 de Julho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.580 DE 24 DE JULHO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.444 DE 07/10/2017, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 308.561,39 (Trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), as seguintes dotações:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.01-	GABINETE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.733,00
02.01.02-	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
42	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.160,00
02.02.00-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
69	Sentenças Judiciais	16.273,39
73	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
206	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
207	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
210	Obrigações Patronais	3.000,00
02.11.00-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.11.01-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	

320	Equipamentos e Material Permanente	600,00
02.12.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.01-	DIR. DE GESTÃO PLANEJAMENTO CONTROLE EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
323	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.628,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.02-	DIRETORIA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
408	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.600,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.03-	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
570	Material de Consumo – Conv. Estado	81.000,00
572	Material de Consumo – QSE	50.000,00
574	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Conv. Estado	40.000,00
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
655	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	280,00
02.19.00-	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01-	DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
711	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.887,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
746	Material de Consumo	35.000,00
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.02-	DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
809	Material de Consumo – Royalties	31.900,00
02.23.00-	SEC. MUNIC. DE DES. AGROPECUÁRIO	
02.23.01-	DIR. DE DESENV. AGROP E CONS. ESTRADAS.	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
851	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL		308.561,39

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 308.561,39 (Trezentos e oito mil, quinhentos e



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 17 de 29

sessenta e um reais e trinta e nove centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.01-	GABINETE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
12	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.733,00
02.02.00-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
71	Material de Consumo	3.500,00
78	Sentenças Judiciais	16.273,39
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
231	Material de Consumo	18.000,00
234	Material de Consumo	4.000,00
02.12.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.01-	DIR. DE GESTÃO PLANEJ. CONT. EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
326	Passagens e Despesas com Locomoção	1.628,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.02-	DIR. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
419	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.600,00
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
657	Material de Consumo	280,00
02.19.00-	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01-	DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
708	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.887,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
749	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
	TOTAL	97.901,39

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de Julho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.584 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.506 DE 02/08/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-1.728.549,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais), as seguintes dotações:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.01-	GABINETE	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
28-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	78.000,00
29-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	11.206,00
31-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	1.481,00
02.01.04-	FDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS-FUMB	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
61-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	467,00
02.02.00-	PROCURADORIA	
02.02.01-	PROCURADORIA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
74-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	20.492,00
76-	Sentenças Judiciais	45.000,00
02.03.00-	SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E GESTÃO	
02.03.01-	DIR. DE PLANEJAMENTO E CONTÁBIL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
91-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	4.480,00
02.04.00-	SEC. MUNIC. DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
02.04.01-	DIR. DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
100-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	2.389,00
02.05.00-	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 18 de 29

02.05.01-	DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERV. GERAIS	27	517-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	27.700,00
	Despesas Correntes		02.14.02-	COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas de Custeio			Despesas Correntes	
112-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	7.086,00		Despesas de Custeio	
02.06.00-	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS		549-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	204.426,00
02.06.01-	COORD. FINANC. TRIBUT. E TESOURARIA			Despesas de Capital	
	Despesas Correntes			Investimentos	
	Despesas de Custeio		901-	Equipamentos e Mat Permanente	8.000,00
148-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	13.403,00	02.14.03-	COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
149-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	1.465,00		Despesas Correntes	
02.08.00-	SEC. MUNIC. ALMOX. CONTROLE PATRIM.			Despesas de Custeio	
02.08.01-	DIR. DE REC MATERIAIS E SERV. GERAIS		576-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	21.294,00
	Despesas de Correntes		02.14.04-	COORD. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	Despesas de Custeio			Despesas Correntes	
169-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	21.341,00		Despesas de Custeio	
171-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	1.485,00	597-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	24.847,00
02.08.02-	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO		02.15.00-	FUNDEB	
	Despesas de Correntes		02.15.01-	FUNDEB	
	Despesas de Custeio			Despesas Correntes	
183-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	742,00		Despesas de Custeio	
02.09.00-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL		606-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - ADM	440.000,00
02.09.01-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL		613-	Obrigações Patronais -	130.000,00
	Despesas Correntes		619-	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	25.000,00
	Despesas de Custeio		629-	Auxílio Transporte	25.000,00
196	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	60.765,00	02.16.00-	SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	
02.11.00-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE		02.16.01-	DIRETORIA DE CULTURA	
02.11.01-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE			Despesas Correntes	
	Despesas Correntes			Despesas de Custeio	
	Despesas de Custeio		648-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	7.517,00
316	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	12.927,00	02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
02.12.00-	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Despesas Correntes	
02.12.01-	DIR. DE GESTÃO, PLANEJ.CONT. EM SAUDE			Despesas de Custeio	
	Despesas Correntes		662-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	3.755,00
	Despesas de Custeio		02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
329-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	24.970,00	02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Despesas de Correntes	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BASICA			Despesas de Custeio	
	Despesas Correntes		687-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	33.768,00
	Despesas de Custeio		02.18.00-	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
352-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	75.926,00	02.18.01-	DIR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.13.02-	DIR. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC			Despesas de Correntes	
	Despesas Correntes			Despesas de Custeio	
	Despesas de Custeio		705-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	1.485,00
411-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	35.000,00	02.19.00-	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	
02.14.00-	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO		02.19.01-	DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL	
02.14.01-	COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL			Despesas de Correntes	
	Despesas Correntes			Despesas de Custeio	
	Despesas de Custeio		714-	Material de Consumo	18.000,00



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018			Ano I Edição nº 223	Página 19 de 29
720-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	27.227,00	total de R\$-1.728.549,00 (um milhão stecentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta nove reais) , serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:	
02.19.02-	DIR. DE ÁREAS DE PRESERV. AMBIENTAL			
	Despesas de Correntes			
	Despesas de Custeio			
736-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	754,00		
746-	Material de Consumo	158.000,00	02.01.00-	GABINETE
02.20.00-	SEC. MUNIC. DE OPERAÇÕES URBANAS		02.01.01-	GABINETE
02.20.01-	COORD. DE LIMPEZA PÚBLICA			Despesas de Correntes
	Despesas de Correntes			Despesas de Custeio
	Despesas de Custeio		12-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 11.206,00
750-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	9.210,00	13-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.481,00
02.20.02-	COORD. DE CEMITÉRIO		02.01.03-	ASSES ESPECIAL DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO
	Despesas de Correntes			Despesas de Correntes
	Despesas de Custeio			Despesas de Custeio
764-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	16.456,00	49-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica 78.000,00
02.20.03-	COORD. DA RODOVIÁRIA E VIAS DE ACESSO		02.01.04-	FDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS-FUMB
	Despesas de Correntes			Despesas de Correntes
	Despesas de Custeio			Despesas de Custeio
773-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	4.226,00	53-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 467,00
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		02.02.00-	PROCURADORIA
02.21.01-	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		02.02.01-	PROCURADORIA
	Despesas de Correntes			Despesas Correntes
	Despesas de Custeio			Despesas de Custeio
786-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	68.702,00	66-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.492,00
787-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	1.409,00	72-	Outros Serviços de Terc Pessoa Física 20.000,00
02.21.02-	DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.		02.03.00-	SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E GESTÃO
	Despesas de Correntes		02.03.01-	DIR. DE PLANEJAMENTO E CONTÁBIL
	Despesas de Custeio			Despesas Correntes
810-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	1.122,00		Despesas de Custeio
02.23.00-	SEC. MUNIC. DE DES. AGROPECUÁRIO		84-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.480,00
02.23.01-	DIR. DE DESENV. AGROP E CONS. ESTRADAS.		02.04.00-	SEC MUNIC. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
	Despesas de Correntes		02.04.01-	DIR. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
	Despesas de Custeio			Despesas Correntes
844-	Material de Consumo	37.000,00		Despesas de Custeio
847-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	11.321,00	94-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.389,00
02.24.00-	SEC. MUNICIPAL DE TRÂNSITO		02.05.00-	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
02.24.01-	DIR. DE OPER. DO SISTEMA VIÁRIO		02.05.01-	DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERV. GERAIS
	Despesas de Correntes			Despesas Correntes
	Despesas de Custeio			Despesas de Custeio
867-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	2.948,00	103-	Aposentadorias e Reformas 108.000,00
02.25.00-	SEC MUNIC. DE CONT DE CONVÊNIOS		104-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 7.086,00
02.25.01-	SEC MUNIC. DE CONT DE CONVÊNIOS		108-	Auxílio Financeiro da Estudante 8.000,00
	Despesas de Correntes		114-	Obrigações Contributivas- 60.000,00
	Despesas de Custeio		02.06.00-	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS
882-	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	757,00	02.06.01-	COORD. FINANC. TRIBUT. E TESOURARIA
				Despesas Correntes
				Despesas de Custeio
TOTAL		1.728.549,00	130-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 13.403,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 20 de 29

131-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.465,00	595-	Outros Serviços de Terc Pessoa Física	1.000,00
02.08.00-	SEC. MUNIC. ALMOX. CONTROLE PATRIM.		02.15.00-	FUNDEB	
02.08.01-	DIR. DE REC MATERIAIS E SERV. GERAIS		02.15.01-	FUNDEB	
	Despesas de Correntes			Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio			Despesas de Custeio	
156-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.341,00	607-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
157-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.485,00	608-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	240.000,00
02.08.02-	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO		609-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	130.000,00
	Despesas de Correntes		614-	Obrigações Patronais -	25.000,00
	Despesas de Custeio		630-	Auxílio Transporte	25.000,00
177-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	742,00	02.16.00-	SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	
02.09.00-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL		02.16.01-	DIRETORIA DE CULTURA	
02.09.01-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL			Despesas Correntes	
	Despesas Correntes			Despesas de Custeio	
	Despesas de Custeio		636-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.517,00
185-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.765,00	645-	Outros Serviços de Terc Pessoa Física	10.000,00
195-	Serviços de Terc Pessoa Física	15.000,00	02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
02.11.00-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE			Despesas Correntes	
02.11.01-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE			Despesas de Custeio	
	Despesas Correntes		653-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.755,00
	Despesas de Custeio		02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
309-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.927,00	02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Despesas de Correntes	
02.13.02-	DIR. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC			Despesas de Custeio	
	Despesas Correntes		673-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.768,00
	Despesas de Custeio		02.18.00-	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
367-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil	35.000,00	02.18.01-	DIR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
368-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil	100.896,00		Despesas de Correntes	
02.14.00-	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO			Despesas de Custeio	
02.14.01-	COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL		697-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.485,00
	Despesas Correntes		02.19.00-	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	
	Despesas de Custeio		02.19.01-	DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL	
27 511-	Outros Serviços de Terc Pessoa Física	1.000,00		Despesas de Correntes	
02.14.02-	COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL			Despesas de Custeio	
	Despesas Correntes		708-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.227,00
	Despesas de Custeio		02.19.02-	DIR. DE ÁREAS DE PRESERV. AMBIENTAL	
533-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	232.126,00		Despesas de Correntes	
535-	Obrigações Patronais -	8.000,00		Despesas de Custeio	
540-	Auxílio Financeiro a estudante	15.000,00	729-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	754,00
547-	Outros Serviços de Terc Pessoa Física	20.000,00	02.20.00-	SEC. MUNIC. DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.14.03-	COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR		02.20.01-	COORD. DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas Correntes			Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio			Despesas de Custeio	
565-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.294,00	742-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.210,00
02.14.04-	COORD. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		02.20.02-	COORD. DE CEMITÉRIO	
	Despesas Correntes			Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio			Despesas de Custeio	
586-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.847,00	758-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.456,00



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 21 de 29

02.20.03-	COORD. DA RODOVIÁRIA E VIAS DE ACESSO	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
767-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.226,00
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.01-	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
775-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.702,00
776-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.409,00
02.21.02-	DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
802-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.122,00
02.23.00-	SEC. MUNIC. DE DES. AGROPECUÁRIO	
02.23.01-	DIR. DE DESENV. AGROP E CONS. ESTRADAS.	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
840-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.321,00
02.24.00-	SEC. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.24.01-	DIR. DE OPER. DO SISTEMA VIÁRIO	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
853-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.948,00
02.25.00-	SEC. MUNIC. DE CONT DE CONVÊNIOS	
02.25.01-	SEC. MUNIC. DE CONT DE CONVÊNIOS	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
878-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	757,00
TOTAL		1.728.549,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de Agosto de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.586 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.444 DE 07/10/2017, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento

vigente de R\$ 549.784,43 (Quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), as seguintes dotações:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.02-	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
42	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.160,00
02.02.00-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
73	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
82	Indenizações e Restituições	500,00
02.05.00-	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.01-	DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS GERAIS	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
107	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.300,00
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
207	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.669,00
231	Material de Consumo	5.000,00
02.12.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.01-	DIR. DE GESTÃO PLANEJAMENTO CONTROLE EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
323	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.265,76
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
341	Indenizações e Restituições Trabalhistas	529,11
02.13.02-	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
378	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.114,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.01-	COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
504	Material de Consumo – PDDE	19.937,56
02.14.02-	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 22 de 29

	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
902	Material de Consumo	3.000,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
901	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
655	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	712,00
02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
677	Material de Consumo	3.000,00
686	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.01-	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
792	Obras e Instalações	487.500,00
02.24.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.24.01-	DIRETORIA DE OPER. DO SISTEMA VIÁRIO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
860	Material de Consumo	12.597,00
	TOTAL	549.784,43

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 549.784,43 (Quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso III § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.02.00-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
71	Material de Consumo	2.000,00
02.05.00-	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.01-	DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS GERAIS	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.300,00
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	

	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
264	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
267	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.669,00
02.12.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.01-	DIR. DE GESTÃO PLANEJAMENTO CONTROLE EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
321	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.265,76
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
333	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	529,11
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
407	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Estagiários	7.114,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.02-	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
909	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
653	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	712,00
02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
683	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Estagiários	3.500,00
02.24.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.24.01-	DIRETORIA DE OPER. DO SISTEMA VIÁRIO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
864	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.800,00
870	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.797,00
	TOTAL	38.686,87

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de Agosto de 2018.



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 23 de 29

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.598 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.444 DE 07/10/2017, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 206.121,56 (Duzentos e seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), as seguintes dotações:

02.02.00-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
73	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
02.09.00-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
02.09.01-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
204	Obras e Instalações	55.227,09
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
207	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.016,50
211	Obrigações Patronais	2.653,85
222	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.229,00
231	Material de Consumo	6.000,00
275	Auxílio transporte	747,80
02.11.00-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.11.01-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
309	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.482,00
317	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.900,00
02.12.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.01-	DIR. DE GESTÃO PLANEJAMENTO CONTROLE EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
323	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.610,00
331	Auxílio transporte	1.012,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

02.13.02-	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
395	Material de Consumo	1.535,00
02.13.03-	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
437	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.421,98
439	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.444,15
443	Obrigações Patronais	3.107,15
445	Obrigações Patronais	8.952,21
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.03-	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
570	Material de Consumo – Conv. Estado	25.000,00
02.15.00-	FUNDEB	
02.15.01-	FUNDEB	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
613	Obrigações Patronais - ADM	2.161,99
620	Outras Despesas Variáveis – ADM	7.948,24
631	Auxílio transporte ADM	1.007,23
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
655	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.626,00
02.16.03-	DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
667	Material de Consumo	2.334,00
02.17.00-	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
02.17.01-	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
675	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.218,00
678	Material de Consumo	8.415,00
688	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.945,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
745	Indenizações e Restituições Trabalhistas	46,37
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.01-	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	Despesas Correntes	



Despesas de Custeio		
781	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.081,00
02.24.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.24.01-	DIRETORIA DE OPER. DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
855	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL		
		206.121,56

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 206.121,56 (Duzentos e seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I § 2º, Inciso II § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.02.00-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
71	Material de Consumo	3.000,00
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
208	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.229,00
264	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
267	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.418,15
02.11.00-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.11.01-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
311	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.482,00
02.12.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.01-	DIR. DE GESTÃO PLANEJAMENTO CONTROLE EM SAÚDE	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
326	Passagens e Despesas com Locomoção	3.372,00
327	Outros Serviços de Pessoa Física	250,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.02-	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
415	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.535,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.03-	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesas Correntes		

Despesas de Custeio		
574	Outros Serviços Terc. P J – Conv. Estado	25.000,00
02.15.00-	FUNDEB	
02.15.01-	FUNDEB	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
622	Indenizações e Restituições – ADM	8.955,47
629	Auxílio transporte – ADM	2.161,99
02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.02-	COORD. DE BIBLIOTECA E INCL. DIGITAL	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
657	Material de Consumo	1.626,00
02.16.03-	DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
669	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.334,00
02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
683	Outros Serviços Terc. P F – Estagiários	2.218,00
02.20.00-	SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01-	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
742	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46,37
02.21.00-	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
02.21.01-	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
775	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.081,00
02.24.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.24.01-	DIRETORIA DE OPER. DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
862	Outros Serviços de Pessoa Física	1.000,00
TOTAL		
		76.708,98

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 05 de Setembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.602 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

(Que dispõe sobre a Suplementação Dotação Orçamentária)

VICENTE JULINANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.513 DE 12/09/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-104.825,18 (Cento e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), as seguintes dotações:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
249-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica-Casa Dia	21.277,83
252-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica-Terceira Id.	5.444,35
258-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica- Peq Obra	38.239,42
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
281-	Equipamentos e Mat. Permanente	34.200,00
02.10.02-	DIR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
301-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica-Casa Abrigo	5.663,58
	TOTAL	104.825,18

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$- 104.825,18 (Cento e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
230-	Material de Consumo	15.000,00
244-	Passagens e Despesas com Locomoção	9.200,00
263-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica-	10.000,00
	Total	34.200,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de Setembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.606 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.514 DE 26/09/2018, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), as seguintes dotações:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
294	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II e também com a anulação parcial das seguintes dotações conforme inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de Outubro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Decreto nº 4.627, de 13 de dezembro de 2018.

(Que dispõe sobre doação de material inservível e sucata)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, através do Ofício nº 139/2018, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto, de que há, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, bens inservíveis para o uso da Municipalidade;

Considerando que o material inservível é considerado como sucata, não compensa a abertura de licitação devido ao reduzido valor do lote;

Decreta:



Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 223

Página 26 de 29

Art. 1º. Fica autorizada a baixa no patrimônio, bem como a doação de bens/materiais considerados inservíveis, tidos como sucatas, à Associação dos Funcionários Municipais, os quais seguem discriminados na lista em anexo.

Art. 2º. A Divisão de Controle Patrimonial diligenciará para a efetivação da transferência e respectiva baixa no patrimônio.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de dezembro de 2018.

Vicente Juliano Mingui Canelada

Prefeito Municipal

Ofício nº. 139/2018

Pederneiras, 07 de dezembro de 2018.

De: Controle Patrimonial

Para: Secretaria de Negócios Jurídicos

Venho por meio deste, solicitar a esta secretaria a elaboração do decreto de doação dos bens inservíveis para a Associação dos Funcionários Municipais de Pederneiras, para que através do decreto possa ser realizada a baixa dos bens no sistema de patrimônio.

Segue em anexo a lista dos itens.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Daiane C. Castelhana

Controle Patrimonial

Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial

LISTA DE BAIXA PATRIMONIAL 2018 ANEXO I

Nº. DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
29	Armário de madeira	Banco do Povo
32	Cadeira fixa	Banco do Povo
101	Calculadora	Contabilidade
261	Mesinha	Salão Nobre
345	Conector de fios	Elétrica
733	Cadeira giratória	Secretaria de Transito
756	Ar condicionado	Diretoria de Infraestrutura e Obras
2388	Armário de aço	Secretaria de Educação (Antigo Cempa)
2415	Ventilador	UBS Santelmo
2471	Fogão industrial com 6 bocas	Secretaria de Educação (Antigo Cempa)

2524	Armário de aço	Secretaria de Educação (Antigo Cempa)
2723	Amalgamador	CEO
2767	CPU	Secretaria de Saúde
3250	Ventilador	UBS Santelmo
3257	Armário de madeira	Emef Florestan Fernandes
3261	Cadeira de madeira	Emef Florestan Fernandes
3488	Cadeira de madeira	UBS Vanglória
3521	Televisão de tubo	Almoxarifado
5125	Cadeira escolar	CCI Delfina Trazzi Bertolini
5310	Quadro branco	CRAS Cidade Nova
5345	Mesa redonda	Projeto Aprendendo a Crescer
5348	Quadro branco	Centro de Inclusão Cidade Nova
5350	Cadeira giratória	Centro de Inclusão Cidade Nova
5410	Cadeira tipo concha	Secretaria Social
5802	Cadeira giratória	Geração de Renda
5899	Cadeira fixa	Secretaria Social
6039	Impressora Laserjet 1320	Coordenadoria Financeira
6148	Cadeira giratória	Emef Maria Elena P. Bertolini
6213	Cadeira fixa	Secretaria Social
6217	Carteira tipo universitária	Projeto Aprendendo a Crescer
6218	Carteira tipo universitária	Projeto Aprendendo a Crescer
6220	Carteira tipo universitária	Projeto Aprendendo a Crescer
6223	Carteira tipo universitária	Projeto Aprendendo a Crescer
6227	Carteira tipo universitária	Projeto Aprendendo a Crescer
6228	Carteira tipo universitária	Projeto Aprendendo a Crescer
6229	Carteira tipo universitária	Projeto Aprendendo a Crescer
6231	Carteira tipo universitária	Projeto Aprendendo a Crescer
6368	Cadeira tipo concha	Projeto Aprendendo a Crescer
6405	Fogão 4 bocas	Emef Christina C.L.F. Pereira
6479	Mesa pré escolar	Secretaria de Educação
7496	Mesa auxiliar com 7 gavetas	Almoxarifado
8042	Mesa escolar	CCI Delfina Trazzi Bertolini
8107	Armário de aço	CCI Delfina Trazzi Bertolini
8379	Armário de aço	CCI Irmã Joana - CAIC
8532	Monitor de tubo	CRAS Cidade Nova
8539	CPU	Diretoria de Tecnologia da Informação
8548	Monitor	Secretaria de Saúde
9002	Motoserra	Secretaria de Meio Ambiente
9596	Carteira tipo universitária	Secretaria de Educação
9878	Carteira tipo universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
9879	Carteira tipo universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
9880	Carteira tipo universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
9881	Carteira tipo universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
10197	Cadeira secretária	CCI Agnes F. M. Germano
10198	Cadeira secretária	CCI Agnes F. M. Germano
10354	Televisão de tubo	CCI Irmã Joana - CAIC
10875	CPU	Diretoria de Tecnologia da Informação
11440	Notebook	Secretaria de Meio Ambiente
11444	Monitor	Contabilidade
11522	CPU	Diretoria de Tecnologia da Informação
11612	Aparelho de dvd	Centro de Inclusão Cidade Nova
11613	Micro system	Centro de Inclusão Cidade Nova
11658	Quadro branco	Centro de Inclusão Cidade Nova
11692	Cadeira giratória	Centro de Inclusão Cidade Nova
11755	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11756	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11757	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani



11758	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11759	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11760	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11761	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11762	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11763	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11764	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11765	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11766	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11767	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11768	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11769	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11770	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11771	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11772	Conjunto escolar	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
11912	Monitor de tubo	CRAS Cidade Nova
11913	CPU	CRAS Cidade Nova
11914	Monitor de tubo	CRAS Cidade Nova
11918	Monitor de tubo	CRAS Cidade Nova
11983	CPU	CRAS Cidade Nova
12123	Mesa para refeitório	Emei Santa Rita
12124	Banco para refeitório	Emei Santa Rita
12125	Banco para refeitório	Emei Santa Rita
12138	Impressora	Medicina do Trabalho
12362	Impressora	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
12396	CPU	Emef Eliazar Braga
12409	Tela para projeção	Almoxarifado
12523	Armário de aço	CCI Irmã Joana - CAIC
12545	Cadeira giratória	Secretaria de Transito
12546	Motosserra	Coord. Limpeza Pública
12622	swith	Secretaria Jurídica
12875	Cadeira giratória	Emef Maria Elena P. Bertolini
12983	Armário de aço	CCI Delfina Trazzi Bertolini
13024	Armário de aço	Emef Christina C.L.F. Pereira
13306	Camera digital fotográfica	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
14088	Ducha jet turbo	CCI Pro [®] . Delfina Trazzi Bertolini
14456	Prateleira de aço	Almoxarifado
14464	Prateleira de aço	Almoxarifado
14698	Copiadora xerox	Emef Christina C.L.F. Pereira
14712	Ventilador	UBS Santelmo
14812	Conjunto de mesa e cadeira infantil	Emef Nivaldo Dias de Souza
14840	Conjunto de mesa e cadeira infantil	Emef Nivaldo Dias de Souza
14852	Conjunto de mesa e cadeira infantil	Emef Nivaldo Dias de Souza
14898	Conjunto de mesa e cadeira infantil	Emef Nivaldo Dias de Souza
14942	Mesa trapézio	Emef Eliazar Braga
14950	Conjunto de mesa e cadeira infantil	Emef Nivaldo Dias de Souza
14982	Conjunto de mesa e cadeira infantil	Emef Nivaldo Dias de Souza
14992	Freezer horizontal	CEMPRA
15015	Cadeira giratória	UBS Julio Bertolini
15041	Conjunto de mesa e cadeira infantil	Emef Nivaldo Dias de Souza
15061	Conjunto de mesa e cadeira infantil	Emef Nivaldo Dias de Souza

15093	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15096	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15100	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15103	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15107	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15110	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15112	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15149	Mini incubadora	Secretaria de Saúde
15214	Monitor	Cadastro de Imóveis
15479	Aparelho de fax	CCI Irmã Joana - CAIC
15682	Cadeira giratória	Emef Pro [®] . Zilda Mascaro
15688	Cadeira giratória	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
15689	Cadeira giratória	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
15690	Cadeira giratória	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
15698	Cadeira fixa	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
15732	Cadeira secretária	CCI Agnes F. M. Germano
15804	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15805	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15806	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15807	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15808	Carteira escolar	Emei Maria Angela P. Megna
15862	Estabilizador	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
16850	Cadeira giratória	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
16940	Camera digital fotográfica	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
17264	Maca para veiculo	Frotas da Saúde
17360	Ar condicionado	Secretaria Social
17410	Guilhotina	Emef Pro [®] . Zilda Mascaro
17411	Liquidificador	Emef Pro [®] . Zilda Mascaro
17464	Cadeira fixa	Emef Maria Elena P. Bertolini
17472	Cadeira fixa	Emef Maria Elena P. Bertolini
17475	Cadeira fixa	Emef Maria Elena P. Bertolini
17632	Impressora multifuncional	Secretaria Jurídica
17850	Cadeira giratória	Almoxarifado
17852	Cadeira giratória	Almoxarifado
18022	Cadeira fixa	Secretaria de Saúde
18027	Cadeira fixa	Secretaria de Saúde
18039	Cadeira fixa	Secretaria de Saúde
18133	Mesa para computador	Centro de Inclusão Cidade Nova
18261	Cadeira giratória	Secretaria de Saúde
19015	Cadeira giratória	UBS Julio Bertolini
19132	Purificador de água	Almoxarifado
19218	Mesa para professor	Emef Christina C.L.F. Pereira
19450	Balança digital capacidade 15 quilos	CEMPRA
19531	Cadeira giratória	Secretaria de Transito
19620	Nobreak	Almoxarifado
19712	Bebedouro de inox	Emei Maria Angela P. Megna
20011	Monitor	Almoxarifado
20053	Purificador de água	Centro de Inclusão Cidade Nova
20147	Cadeira fixa	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
20148	Cadeira fixa	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
20150	Cadeira fixa	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
20447	Ventilador	Emef João A. Carminato
20715	Impressora multifuncional	Emef Monsenhor Celso
20727	Camera digital fotográfica	Emef Anna Ruiz Fernandes Furlani
20983	Impressora multifuncional	Emef Monsenhor Celso
22115	Conjunto de colchonete	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
22157	Conjunto de colchonete	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani



22216	Prateleira	Eneif Christina C.L.F. Pereira
22281	Motosserra	Secretaria de Meio Ambiente
22415	Cadeira giratória	Secretaria Social
22890	Relógio de ponto biométrico	UBS Santelmo
23331	Notebook	Secretaria de Meio Ambiente
23797	Cadeira giratória	Controle Interno

→10 toneladas de sucata de ferro variado, provenientes de resíduos de obras e infraestrutura.

Portarias

PORTARIA nº 3.983, de 28 de novembro de 2018.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e aplicação de penalidade de Advertência Escrita ao servidor e ressarcimento aos cofres municipais).

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 16/2018 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas;

R E S O L V E:

I –Aplicar a pena de Advertência por Escrito e ressarcimento aos cofres municipais do valor de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), ao Servidor Municipal Gilberto Antonio Berato Júnior, relativos ao pagamento da multa de Trânsito;

II- Após cumprimento da determinação acima, archive-se a Sindicância nº 16/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 28 de novembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal de Pederneiras

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

DESPACHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018

Conforme documentos encartados no processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 52/2018, fica cancelado o item 04 da Ata de Registro de Preços nº 171/2018, firmada em 30/07/2018 com a empresa Nutricional Comercio de Alimentos Ltda. Pederneiras, 12 de dezembro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macário”	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal “Flávio Razuk”	(14) 3252-2281